

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 38/2022

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Segundo e Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2020

Entidade proponente: **Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha.**

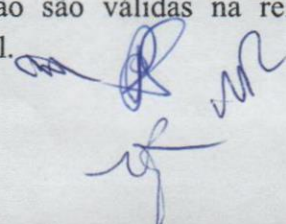
Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação no dia 22/07/2022, a fim de analisar o ofício nº 002/2022, da Entidade, referente a documentação das prestações de contas das parcelas: quinta, sexta e sétima, referente ao Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020 e as parcelas: primeira, segunda, terceira, quarta e quinta, do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020, referente aos apontamentos feitos nos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação nº 052/20241, 085/2021, 086/2021, 091/2022, 013/2022 e 031/2022, desta Comissão, em relação a não apresentação de extratos bancários, devolução do saldo no valor de R\$ 10,21 e a apresentação das Notas de Débitos com a empresa INB Telecomunicação/VERO, da parceria que tem como objeto manutenção de 13 câmeras de vídeo monitoramento:

I - Em relação aos apontamentos dos extratos bancários, Conforme ofício nº 02/2022 da entidade CONSEPRO, o mesmo encaminha os referidos extratos bancários, conforme solicitado.

II- Em relação a devolução do saldo no valor de R\$10,21, a Entidade apresentou o comprovante da devolução aos cofres públicos do Município.


III - Em relação aos apontamentos sobre as Notas de Débitos apresentadas, diante das explicações em seu ofício nº 002/2022, esta Comissão encaminhou o memorando nº 530/2022, a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, solicitando informações sobre se foi feita a tributação nas respectivas Notas de Débito. Em resposta do Setor de Cadastro Econômico, memorando nº 44/2022, o mesmo solicita que seja encaminhado todas as Notas de Débito, para que fosse feita apuração tributária. Através do memorando nº 768/20221, da Comissão foi encaminhada todas as Notas de Débitos apontadas para a análise do Setor Tributário, sobre a legalidade fiscal das mesmas, o qual através do memorando nº 71/2022, o Setor de Cadastro Econômico do Município, informa que as referidas Notas de Débito não possui valor fiscal, portanto não são válidas na relação administrativa de prestação de contas com a Prefeitura Municipal.



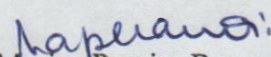
IV - Com base nas informações do memorando nº 71/2022 do Setor de Cadastro Econômico, esta Comissão solicita que seja apresentada num prazo de 10 dias, as respectivas Notas Fiscais, referente às Notas de Débito ou a devolução dos valores correspondentes conforme abaixo descritos:

- Nota de Débito nº 001682941- R\$ 1.050,00 - do dia 25/05/2021
- Nota de Débito nº 001776315- R\$ 1.050,00 - do dia 25/06/2021
- Nota de Débito nº 001929506- R\$ 1.050,00 - do dia 28/07/2021
- Nota de Débito nº 001955252- R\$ 1.050,00 - do dia 17/08/2021
- Nota de Débito nº 002052947- R\$ 1.050,00 - do dia 15/09/2021
- Nota de Débito nº 002151288- R\$ 1.050,00 - do dia 14/10/2021
- Nota de Débito nº 002265602- R\$ 1.050,00 - do dia 15/11/2021
- Nota de Débito nº 002353441- R\$ 1.050,00 - do dia 14/12/2021

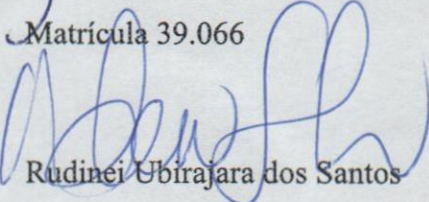
Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2022.


Denise Maciazeki Teles

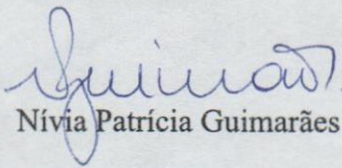
Matrícula 34.444


Mariza Pereira Ramos

Matrícula 39.066


Rudinei Ubirajara dos Santos

Matrícula 38.665


Nívia Patrícia Guimarães

Matrícula 38.659



Mem. n.º 71/2022

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2022.

De: Setor de Cadastro Econômico

**Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias
Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. (SEPDE)**

Assunto: Informação sobre relação de notas de débito da empresa INB Telecom – CONSEPRO.

Em resposta ao Mem n.º 768/2022-SEPDE, informamos que a empresa INB Telecom, está sendo tributada, contudo em relação as notas de débitos ainda não foi identificada a relação destes documentos com a tributação efetivada.

Vejamos que neste caso, existe discussão tributária em nível nacional da forma de recolhimento da tributação e a forma de emitir a documentação, tendo em vista que existem serviços prestados e produtos ofertados com incidência de ICMS e outros serviços com incidência de ISS. Salientamos que o Fisco Municipal está atuante nas exigências fiscais, tanto em relação a INB Telecom quanto a empresa Vero S/A.

Esclarecemos que em nosso sistema existe o pagamento de ISS mensal das empresas, mas que ainda não foram identificadas a relação do pagamento do imposto em relação às notas de débitos e os tipos de serviços oferecidos. Salientamos que este procedimento fiscal está sendo apurado via sistema e informações tributárias.

Com o estudo da legislação e a análise dos documentos fiscais anexos – notas de débitos de maio a dezembro de 2021 da empresa INB TELECOM EIRELI - informamos que os mesmos não possuem valor fiscal, portanto NÃO são válidos na relação administrativa de prestação de contas com a Prefeitura Municipal, tampouco com a relação com clientes.

Salientamos que os documentos fiscais válidos, conforme Convênio ICMS N.º 115/2003 que devem ser emitidos são:

Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações: documento fiscal obrigatório por lei, constando o(s) produto(s) de internet contratado(s) que incidem tributação de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Nota Fiscal de Prestação de Serviços de Telecomunicações: documento fiscal obrigatório por lei, constando somente o(s) serviços de mão de obra prestado(s) no período apresentado, que incidem tributação de ISS – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.

Assim, os documentos “RESUMO DE COMPRA” emitidos no ano de 2022 pela empresa VERO S/A, possui validade fiscal, tendo em vista que descreve a respectiva NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (NFST), modelo 22, série U, com a devida descrição das retenções tributárias e demais dados necessários para conferência fiscal.

Atenciosamente,

Edgar Zanotto
Agente Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 33324

Recebido em 07/07/2022
Rudinei Ubirajara dos Santos
Diretor Financeiro
Secretaria Municipal da
Administração e Finanças

CONSEPRO
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

Of. nº 02/2022.HF

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

Senhor(a) Secretario(a):

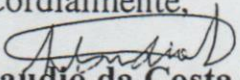
Atendendo ao ofício nº 024/2022,

informamos que referentes aos itens:

- A- O extrato já foram entregue conforme Protocolo nº3943/2022.
- B- Em reunião Exmo. Prefeito/vice e a secretaria da administração nos foi comunicado que a empresa (Vero-telefonia) já havia regularizado junto ao fisco da prefeitura municipal deste município, as pendencias em relação as notas de débitos, de meses anteriores, no valor de R\$ 1.050,00(hum mil e cinquenta reais).
- C- Já foi efetuado a respectiva devolução conforme extrato em anexo.

Na expectativa de ter esclarecidos todas as dúvidas, coloco-me a disposição.

Cordialmente,


Claudio da Costa Silveira
Presidente do Consepro

A Secretaria de Obras, Transporte e Segurança
Santo Antônio da Patrulha/RS

*recebido em 11/05/22
Jaiz*

28/03/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0703 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS

DATA: 28/03/2022

HORA: 15:03:33

TERMINAL: 8410

NSU:001126

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0703 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS

CONTA: 003.00.002.196-9

NOME: CONS COMUN PRO SEGUR PUBL DE STO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0703 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS

CONTA: 006.00.000.011-7

NOME: SANTO ANTONIO DA PATRULHA PREFEI

VALOR: 10,21

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente



Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT
Departamento de Trânsito e Segurança

Ofício nº 024/2022 - DTS

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, vimos por meio deste encaminhar as cópias dos relatórios que este Departamento Municipal de Trânsito recebeu da Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando os seguintes documentos:

- a-Apresentar extrato bancário mensal completo, referente a quarta parcela.
- b-Apresentar NF da diferença dos pagamentos da empresa INB de R\$ 1.050,00.
- c-Devolver o saldo de R\$ 10,21, devido ao pagamento a menor para a entidade.

*Recebido 04/04/2022
+ Carlos Augusto Paim*

Atenciosamente,


Arlete Gularte da Costa
Diretora Municipal de Trânsito e Segurança

Ilmo. Sr.
Claudio da Costa Silveira
Presidente CONSEPRO
Nesta Cidade.